



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1021963-33.2021.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Desenvolve Sp - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.a**
 Executado: **Hábil Serviços Empresariais Ltda - Epp e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **577.2023/059866-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Dr(a). Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO dos bens do executado, **MARCUS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA**, CPF 04502461679, Canada, 194, Cidade Vista Verde, CEP 12223-250, São José dos Campos - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC), *conforme os termos da decisão de fls. 396: "Assim: (a) atento aos cálculos e dados (fls. 268-269/372-373 R\$2.985.261,97 (08/2023)), (a.1) requisite-se a averbação eletrônica da penhora e (a.2) faça-se a intimação (ARISP); e (b) atento ao requerimento/recolhimento (fls. 371/375-376), (a) expeça-se mandado de avaliação do imóvel e intimação (NCPC, art. 835, §3o).*

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São José dos Campos, 26 de setembro de 2023. Maria Madalena Guerra Drummond, Escrivã Judicial I.

DILIGÊNCIA: R\$ 205,56 GUIA 103283

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Silvia Fonseca da Costa, Graziela Navarro Guimarães e Diego Shimon Ferraracio Espoz
 Telefone Comercial: (11)31236037, (13)32236552 e (11)31236086

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

MARCUS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA
 04/10/2023 - 11:23 mmori

1021963-33.2021.8.26.0577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CENTRAL DE MANDADOS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao(s) 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte três), nesta Comarca de São José dos Campos, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado, e sua respeitável assinatura, junto expedido pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, e respectivo Cartório, nos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1021963-33.2021, requerida por Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, em face de Hábil Serviços Empresariais - Epp e outro, e depois de preenchidas as formalidades, e com as devidas cautelas, procedi a avaliação estimada em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) do imóvel sito à Rua Canadá, 194, bairro Vista Verde, CEP 12223.250, cidade de São José dos Campos/SP. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim. Nada mais.


Julio Cesar Pires
Oficial de Justiça


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, 1º andar - sala 104, Jardim Aquários - CEP 12246-260, Fone: 12 3878-7130, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1021963-33.2021.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Desenvolve Sp - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.a**
 Executado: **Hábil Serviços Empresariais Ltda - Epp e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Julio César Pires (16843)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2023/059866-8 dirigi-me à Rua Canada, 194, e aí sendo, procedi a avaliação, conforme respectivo auto, o qual segue anexo e que fica fazendo parte integrante deste. Da avaliação, intimei Marcus Vinicius de Souza Moreira (04/10 - 11:23), a qual bem ciente ficou do inteiro teor do r.Mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura no mandado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. São José dos Campos, 20 de outubro de 2023.

Guia 103283 – R\$ 205,56

A libertar – R\$ 102,78



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 550.000,00

Indexador e metodologia de cálculo

TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.

Período da correção

01/10/2023 a 01/05/2025

Dados calculados

Fator de correção do período

578 dias

1,082055

Percentual correspondente

578 dias

8,205478 %

Valor corrigido para 01/05/2025

(=)

R\$ 595.130,13

Sub Total

(=)

R\$ 595.130,13

Valor total

(=)

R\$ 595.130,13[Retornar](#) [Imprimir](#)